



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE RISCOS

DADOS DO PROCESSO

- **Órgão/Entidade Contratante:** Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará - CEARAPREV
- **Número do Processo:** 46072.004937/2025-78
- **Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria financeira, com a finalidade de prestar suporte ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado do Ceará, abrangendo a gestão dos recursos previdenciários, a elaboração e atualização da Política de Investimentos, a adequação às normas e exigências da legislação vigente, bem como a capacitação técnica da equipe interna, visando assegurar a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do regime.

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Análise de Riscos tem como objetivo primordial identificar, avaliar e propor medidas de tratamento para os riscos inerentes ao processo de contratação em epígrafe. A elaboração deste documento atende à exigência de boas práticas de governança e, fundamentalmente, aos princípios e regras estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

A gestão de riscos é um pilar da boa governança e da integridade, conforme estabelecido no Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que vincula a alta administração à implementação de processos e estruturas, incluindo gestão de riscos e controles internos. A análise de riscos é um instrumento obrigatório no planejamento (Art. 18, V), na elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência (Art. 24, XII), na seleção do fornecedor (Art. 22) e na gestão contratual, especialmente por se tratar de um objeto de grande relevância e complexidade, o que demanda a previsão de matriz de riscos (Art. 103, §3º e Art. 117). Além disso, a Lei preconiza que a administração deve zelar pela eficiência e economicidade, o que se alinha à gestão proativa de riscos. O Art. 72, que trata da fase de habilitação, e o Art. 169, que aborda a gestão e fiscalização de contratos, também se beneficiam da gestão de riscos ao antever falhas e desvios.



Especificamente no âmbito do Estado do Ceará, a presente análise observa o disposto na **PORTARIA Nº 05/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021**, que instituiu a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do Poder Executivo do Estado do Ceará, em conformidade com o **DECRETO Nº 33.805, 09 de novembro de 2020**, o qual instituiu a Política de Gestão de Riscos. Esta harmonização entre a legislação federal (Lei nº 14.133/2021) e a regulamentação estadual (Decreto e Portaria) assegura a conformidade legal e a aplicação de uma metodologia robusta e reconhecida no âmbito da Administração Pública do Ceará. A seguir, será contextualizada a contratação para, então, proceder-se à análise técnica dos riscos.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos aqui apresentada é uma ferramenta de governança que visa identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os riscos associados à contratação pública, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/21 e pela regulamentação estadual. Os objetivos desta análise incluem a proteção do interesse público, a garantia da lisura do certame e a minimização de eventos que possam comprometer a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado, um ativo estratégico do Ceará.

O objeto da contratação — assessoria e consultoria financeira para o RPPS — é classificado como de alta complexidade e criticidade, pois envolve diretamente a gestão de recursos previdenciários e a garantia da sustentabilidade atuarial. Dada a natureza do objeto e o critério de julgamento de "Técnica e Preço", a fase de seleção do fornecedor exige atenção redobrada para garantir que a melhor proposta técnica (experiência, qualificação) seja selecionada, evitando-se o risco de contratação de empresas inaptas ou com histórico de má performance.

Os instrumentos da contratação que são subsidiados diretamente por este Relatório incluem o Termo de Referência, que deve ter a matriz de riscos como anexo; o Edital, no que tange às exigências de habilitação e qualificação técnica; e o Contrato Administrativo, que incorporará as responsabilidades e cláusulas de mitigação. A gestão de riscos é, portanto, um instrumento de governança que integra o ciclo de vida da contratação, desde o planejamento até a gestão e fiscalização contratuais, elevando a segurança jurídica e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Com a finalidade de



estruturar as ações de mitigação, o mapa de riscos a seguir será elaborado seguindo as diretrizes da **PORTARIA Nº 05/2021**.

3. OBJETIVOS DA ANÁLISE DE RISCOS

A aplicação de uma metodologia de gestão de riscos nesta contratação específica visa alcançar os seguintes objetivos estratégicos e operacionais:

- **Garantir Conformidade Legal e Segurança Jurídica:** Assegurar que todo o processo licitatório e a futura execução contratual estejam em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, às normas do RPPS e à regulamentação estadual de gestão de riscos, mitigando o risco de questionamentos por órgãos de controle interno e externo.
- **Maximizar o Sucesso da Contratação:** Focar na seleção de uma consultoria de altíssima qualidade técnica, garantindo que os serviços prestados (gestão de investimentos, política de investimentos, capacitação) contribuam efetivamente para a sustentabilidade atuarial, financeira e administrativa do RPPS.
- **Reduzir Perdas Financeiras e Reputacionais:** Prevenir falhas na gestão de recursos previdenciários que possam resultar em perdas financeiras para o Fundo Previdenciário e, conseqüentemente, em danos significativos à imagem e credibilidade da Fundação de Previdência e do Governo do Ceará.
- **Apoiar Decisões Gerenciais:** Fornecer aos gestores, fiscais de contrato e tomadores de decisão uma visão clara e objetiva dos riscos, permitindo uma alocação mais eficiente de recursos e a priorização de ações de controle.
- **Melhorar a Eficiência e Economicidade:** Identificar e eliminar pontos de ineficiência no processo de contratação e execução contratual que possam levar a atrasos, custos adicionais ou à contratação de soluções inadequadas.

4. METODOLOGIA

A metodologia utilizada para a elaboração desta Matriz de Riscos baseia-se na identificação, avaliação e classificação dos riscos inerentes, conforme preconizado pela **PORTARIA Nº 05/2021** do Estado do Ceará. A abordagem adota a perspectiva do risco



inerente, ou seja, o risco a que a organização está exposta antes da consideração de quaisquer medidas de controle existentes.

Cálculo do Risco Inerente (RI):

O **Nível do Risco Inerente (RI)** é determinado pela multiplicação entre o **Nível de Probabilidade (NP)** e o **Nível de Impacto (NI)**, conforme a fórmula:

Onde:

- **NP (Nível de Probabilidade):** Reflete a frequência esperada do evento de risco.
- **NI (Nível de Impacto):** Reflete a magnitude do dano nos objetivos da contratação, caso o evento ocorra.

Probabilidade	Descrição (NP)	Peso
Muito Baixa	Improvável	1
Baixa	Rara	2
Média	Possível	5
Alta	Provável	8
Muito Alta	Praticamente Certa	10

Impacto	Descrição (NI)	Peso
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos,	5



Impacto	Descrição (NI)	Peso
	porém recuperável	
Alto	Significativo impacto nos objetivos, de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos, de forma irreversível	10

Classificação do Risco Inerente: A partir do resultado do RI, o risco é classificado nas seguintes faixas:

Classificação	Faixa (RI)
Risco Baixo (RB)	\$0 – 9,99\$
Risco Médio (RM)	\$10 – 39,99\$
Risco Alto (RA)	\$40 – 79,99\$
Risco Extremo (RE)	\$80 – 100\$

O foco na análise do risco inerente permite uma visão clara da exposição máxima do processo, servindo de base robusta para a proposição de medidas de tratamento eficazes, que serão detalhadas nas seções seguintes.



5. MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos a seguir apresenta a identificação e avaliação dos riscos inerentes ao processo de contratação de consultoria para o RPPS, considerando as fases de Seleção do Fornecedor e Execução Contratual.

ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências/Impactos	RI (NP x NI)	Classificação
R01	Seleção de consultoria com qualificação técnica insuficiente ou inexperiente na gestão de RPPS.	Seleção / Operacional	Prejuízo à Política de Investimentos; má gestão dos recursos previdenciários; risco de insustentabilidade de atuarial.	10 x 10 = 100	RE
R02	Ocorrência de direcionamento da licitação, sobrepreço ou conluio entre licitantes.	Legal / Reputacional	Violação do princípio da isonomia e impessoalidade; nulidade do certame; dano ao erário; penalidades aos agentes públicos; dano reputacional.	8 x 8 = 64	RA
R03	Especificações excessivamente	Planejamen	Restrição indevida da	5 x 5 = 25	RM



ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências/Impactos	RI (NP x NI)	Classificação
	restritivas ou inadequadas no Termo de Referência (TR).	to / Legal	competitividade (Art. 42); questionamentos e impugnações (Art. 164); frustração da licitação.		
R04	Falha da consultoria em manter a Política de Investimentos e a gestão em conformidade com as normas federais (ex: Resolução CMN/Previc).	Execução / Legal	Aplicação de multas e sanções pelo órgão regulador (Previc); insegurança jurídica; má gestão dos ativos previdenciários.	8 x 10 = 80	RE
R05	Não fornecimento ou insuficiência da capacitação técnica da equipe interna (serviço-chave do objeto).	Execução / Operacional	Dependência contínua da consultoria; incapacidade da equipe de fiscalizar e gerir o RPPS após o contrato;	8 x 5 = 40	RA

Documento assinado eletronicamente por: SAVIO DE HOLANDA GUERRA em 12/12/2025, às 10:29 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 33.997, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 126D-D135-060F-EDFB.



ID	Descrição do Risco	Categoria	Consequências/Impactos	RI (NP x NI)	Classificação
			descumprimento do objeto.		
R06	Contratação de serviço por preço excessivamente alto (superestimado) ou inexequível (subestimado).	Financeiro	Dano ao erário (sobrepço); ou risco de má execução/inadimplemento (preço inexequível).	5 x 8 = 40	RA
R07	Falhas na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato pela FPCE.	Execução / Operacional	Descumprimento das cláusulas contratuais; não entrega dos produtos/relatórios; desvio na aplicação de recursos previdenciários.	5 x 5 = 25	RM

Os resultados da Matriz indicam a presença de Riscos Extremos (RE), predominantemente ligados à seleção da qualidade técnica e à conformidade regulatória (R01 e R04), e Riscos Altos (RA) associados à integridade e à execução (R02, R05 e R06). Isso reitera a necessidade de um robusto conjunto de medidas de tratamento e controle, conforme detalhado na próxima seção.



6. MEDIDAS DE TRATAMENTO E CONTROLE

Para tratar os riscos identificados, propõe-se o seguinte Plano de Tratamento, alinhado à metodologia de gestão de riscos do Ceará e às melhores práticas da Lei nº 14.133/2021.

ID: R01 (Seleção de consultoria com qualificação técnica insuficiente) **Ação Proposta:**

1. Exigir atestados de capacidade técnica que comprovem experiência específica e relevante em assessoria para *Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)*, incluindo gestão de ativos e elaboração/acompanhamento de Políticas de Investimentos.
 2. Prever critérios de pontuação técnica rigorosos, com peso preponderante para a qualificação da equipe técnica a ser alocada (currículo, certificações financeiras, experiência em RPPS).
 3. Incluir a realização de entrevista técnica ou apresentação de metodologia pela equipe chave da licitante como fase obrigatória do julgamento da Proposta Técnica.
- Tipo de Tratamento:** Prevenção / Mitigação **Responsável:** Agente de Contratação / Comissão de Contratação **Prazo Estimado:** Durante a Fase de Seleção (Julgamento da Proposta Técnica) **Indicadores de Acompanhamento:** % de atendimento aos critérios técnicos mínimos; Nível de pontuação técnica alcançada.

ID: R02 (Ocorrência de direcionamento, sobrepreço ou conluio) **Ação Proposta:**

1. Assegurar ampla publicidade e transparência de todos os atos do processo, em conformidade com o Art. 12.
2. Realizar pesquisa de preços robusta e detalhada, com análise crítica de diferentes fontes (Art. 23), para validar o orçamento estimado e o preço final.
3. Promover a participação de diferentes *stakeholders* na fase de planejamento, a fim de mitigar o risco de direcionamento.



4. Realizar consulta obrigatória aos cadastros de inidoneidade e de impedimentos (ex: SICAF, CEIS, CNEP) antes da homologação. **Tipo de Tratamento:** Prevenção **Responsável:** Setor de Contratações / Agente de Contratação **Prazo Estimado:** Fase de Planejamento e Fase de Seleção. **Indicadores de Acompanhamento:** Número de participantes no certame; Conformidade dos preços com a pesquisa de mercado.

ID: R03 (Especificações excessivamente restritivas ou inadequadas no TR) **Ação Proposta:**

1. Submeter o Termo de Referência (TR) a uma análise de legalidade aprofundada pelo Setor Jurídico, com foco no Art. 42 (vedação à restrição da competitividade).
2. Realizar audiência ou consulta pública, se necessário, para obter *feedback* do mercado sobre as exigências de qualificação técnica e operacionais.
3. Revisar a compatibilidade das exigências de habilitação com a complexidade e vulto do objeto. **Tipo de Tratamento:** Prevenção **Responsável:** Setor Requisitante / Setor Jurídico **Prazo Estimado:** Fase de Planejamento (Pré-lançamento do Edital). **Indicadores de Acompanhamento:** Número de impugnações ou pedidos de esclarecimento recebidos.

ID: R04 (Falha da consultoria em manter a conformidade regulatória) **Ação Proposta:**

1. Prever cláusulas contratuais de obrigação expressa de *compliance* com toda a legislação previdenciária e financeira (ex: Resoluções CMN, portarias Previc).
2. Estabelecer indicadores de desempenho (SLA) vinculados à conformidade legal e à rentabilidade dos investimentos (comparado ao *benchmark*).
3. Prever multas e sanções contratuais severas em caso de descumprimento de normas que gerem passivos ou sanções regulatórias à FPCE. **Tipo de Tratamento:** Mitigação / Transferência (parcial via cláusula) **Responsável:** Gestor e Fiscal do Contrato **Prazo Estimado:** Durante toda a Execução Contratual.



Indicadores de Acompanhamento: Relatórios de conformidade regulatória; Ausência de sanções da Previc ou outros órgãos.

ID: R05 (Insuficiência da capacitação técnica da equipe interna) Ação Proposta:

1. Incluir no Termo de Referência um Plano de Capacitação detalhado e obrigatório, com cronograma, temas, carga horária e público-alvo, sujeito à aprovação da FPCE.
 2. Vincular o pagamento de parcelas contratuais específicas à comprovação da execução e da satisfação com os treinamentos e capacitações realizados. **Tipo de Tratamento:** Mitigação **Responsável:** Gestor e Fiscal do Contrato **Prazo Estimado:** Durante a Execução Contratual. **Indicadores de Acompanhamento:** Relatórios de frequência e avaliação de reação dos participantes nos treinamentos.
-

ID: R06 (Contratação por preço excessivamente alto ou inexequível) Ação Proposta:

1. Realizar a negociação do preço com o primeiro colocado após o julgamento de Técnica e Preço, conforme a Lei nº 14.133/2021, buscando obter a melhor proposta para a Administração.
 2. Exigir, em caso de proposta manifestamente inexequível (abaixo do custo médio apurado na pesquisa de mercado), a demonstração da viabilidade econômica da proposta, sob pena de desclassificação. **Tipo de Tratamento:** Mitigação / Prevenção **Responsável:** Agente de Contratação / Comissão de Contratação **Prazo Estimado:** Fase de Julgamento. **Indicadores de Acompanhamento:** Comparativo entre o Preço Estimado e o Preço Contratado.
-

ID: R07 (Falhas na fiscalização e acompanhamento do contrato) Ação Proposta:

1. Designar formalmente o Fiscal e o Gestor do Contrato, com a devida capacitação em gestão e fiscalização de contratos de serviços intelectuais, conforme o Art. 117.



2. Elaborar um check-list de fiscalização, definindo entregáveis, prazos de relatórios e rotinas de acompanhamento mensal das atividades de consultoria e gestão de ativos. **Tipo de Tratamento:** Prevenção / Aceitação (de pequenos desvios) **Responsável:** Alta Administração (Designação) / Gestor e Fiscal do Contrato **Prazo Estimado:** Início da Execução Contratual. **Indicadores de Acompanhamento:** Regularidade na apresentação dos relatórios de fiscalização.

7. MONITORAMENTO E RECOMENDAÇÕES

A contratação de assessoria e consultoria para o RPPS é um processo estratégico, e os resultados desta análise de riscos demonstram a criticidade elevada dos eventos, com a identificação de Riscos Extremos (RE) e Altos (RA) que podem impactar diretamente a saúde financeira e atuarial do regime.

A principal conclusão é que o sucesso da contratação dependerá diretamente da **qualidade da seleção técnica (R01)** e da **rigidez na fiscalização da conformidade regulatória (R04)**. A proposta de contratação por *Técnica e Preço* é a mais adequada, mas exige um aprofundamento nos critérios de pontuação para evitar a mera escolha pelo menor preço em detrimento da expertise.

É fundamental que o Órgão de Previdência Internalize e promova a **cultura de gestão de riscos** (Art. 11, parágrafo único), tratando este relatório não como um mero requisito legal, mas como um instrumento vivo de gestão.

Recomendações para Gestão Contínua:

1. **Plano de Gestão de Riscos (Obrigatório):** Devido ao objeto ser considerado de grande vulto e complexidade (gestão de ativos previdenciários), sugere-se a formalização e anexação de uma Matriz de Riscos detalhada e de um **Plano de Gestão de Riscos** ao Termo de Referência e ao Contrato. Este plano deve ser acompanhado e atualizado anualmente ou sempre que houver mudanças significativas no cenário regulatório ou econômico.



2. **Capacitação dos Agentes:** O Fiscal e o Gestor do Contrato designados (R07) devem receber capacitação específica em fiscalização de contratos de serviços intelectuais de alta complexidade e em normas de RPPS (Art. 7º e 8º da Lei nº 14.133/2021).
3. **Transparência e Controle:** Assegurar que os controles propostos nas medidas de tratamento (Seção 6) sejam implementados e monitorados de forma contínua, com a criação de indicadores de desempenho vinculados diretamente à sustentabilidade do RPPS.
4. **Aprimoramento Contínuo:** Recomenda-se que esta análise seja revista e validada após a assinatura do contrato e, subsequentemente, a cada 12 meses durante a execução, transformando o "Risco Inerente" em "Risco Residual", após a aplicação dos controles.

Fortaleza-Ce, em 11 de Dezembro de 2025

SÁVIO DE HOLANDA GUERRA
Diretor Administrativo-Financeiro